



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

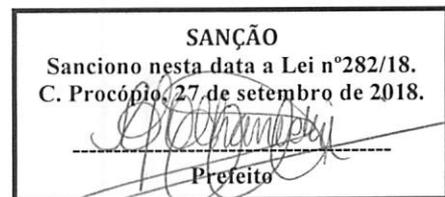
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 282/18
Data: 27/09/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 332.564,45 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 332.564,45 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.327	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde FESSAN		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3510	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	3510	32.564,45
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3510	100.000,00
		Soma.....	332.564,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ R\$ 332.564,45 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3310 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: Promoção da Saúde
Atividade 2.327 FESSAN

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Q	Vinculados	Livres	Total
2.327	Município	FESSAN	10	301	3510		Unidade				
						2018		232.564,45	-	232.564,45	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
Total								232.564,45	-	232.564,45	

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Q	Vinculados	Livres	Total
2.327	Município	FESSAN	10	301	3510		Unidade				
						2018		100.000,00	-	100.000,00	
						2019		-	-	-	
						2020		-	-	-	
						2021		-	-	-	
Total								100.000,00	-	100.000,00	
								332.564,45	-	332.564,45	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

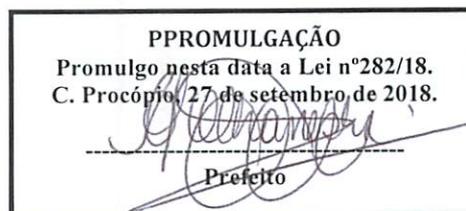
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

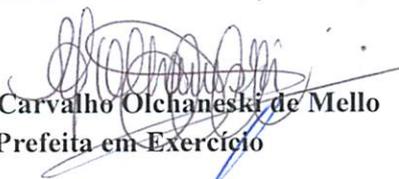
Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.327 FESSAN

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.327	FESSAN	Executivo	10	301	Serviços	3510	232.564,45
2.327	FESSAN	Executivo	10	301	Equipamentos	3510	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	232.564,45

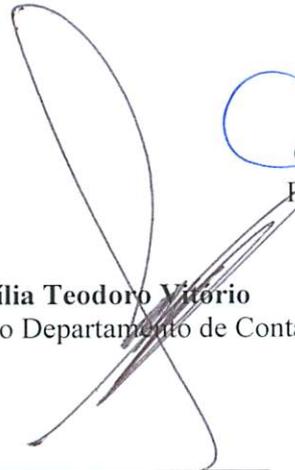
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12